



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.000638/2022-31

Unidade Gestora: 257053

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL, VIA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DSEI/ISUL.

A UNIÃO, através do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Sra. Eunice Antunes Kerexú, CPF nº 041.940.759-60, nomeada Portaria GM/MS nº 340, de 16 de abril de 2024, publicada no DOU de 17 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111, 10º andar, Campo Comprido - Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 13/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/11/2024 a 20/11/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993, bem como, a alteração de razão social, onde NP CAPACITAÇÃO E

SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA passa a ser denominada **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 234651

Elemento de despesa: 339039

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

4.1. O reajuste ficará resguardado e será efetuado oportunamente através de apostilamento.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

EUNICE KEREXÚ
Representante Legal da CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Lara de Souza Fortes Soares
CPF: 115.213.579-19

Gabriela Gonçalves Soares
CPF: 091.946.839-05



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Antunes, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 28/08/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042766367** e o código CRC **3B0AAAB4**.

Referência: Processo nº 25065.000638/2022-31

SEI nº 0042766367

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br